

## **Edital de Chamada Pública Nº. 01/2016**

O Conselho da **EEEF. PROFª ADÉLIA DE FRANÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua. JOÃO RAIMUNDO DE LUCENA S/N BAIRRO VALENTINA I- CEP 58063-620 JOÃO PESSOA – PB representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Sr. ANTONIO HUMBERTO MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 586.113.044-20, residente e domiciliada na RUA PAULO FRANÇA MARINHO 101, PART. 1103, BLOCO B, MIRAMAR, João Pessoa – PB uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento de Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF. PROFª ADÉLIA DE FRANÇA**, durante o período de **04/03/2016 a 28/03/2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos nos §§ 2º e 3º do Art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos e projeto de vendas	28/03/2016	Até às 10:00
Apresentação das amostras	28/03/2016	Até às 10:00
Resultado Final	29/03/2016	Às 17:00

1.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
  - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
  - d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) 1.2 Os Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
  - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 1/07/2009.
  2. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;
  3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Ítem	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Médio
<b>POLPAS DE FRUTAS</b>			
ACEROLA	Kg	82	R\$6,50
CAJU	Kg	82	R\$6,50
GOIABA	Kg	82	R\$6,50
MANGA	Kg	82	R\$6,50
MARACUJÁ	Kg	123	R\$13,00
ABACAXI	Kg	82	R\$3,00
BATATA DOCE	Kg	153,9	R\$3,00
BATATA INGLESA	Kg	25,6	R\$2,50
CEBOLA	Kg	57,4	R\$2,50
CENOURA	Kg	25,6	R\$2,50
COENTRO	Kg	15,3	R\$8,00
MACAXEIRA	Kg	153,9	R\$2,00
OVO	UND	114,9	R\$6,00
PIMENTÃO	Kg	7,6	R\$5,00
TOMATE	Kg	143,6	R\$2,50
BANANA	Kg	102,6	R\$2,50
MAMÃO	Kg	82,08	R\$2,00
LARANJA PÊRA	Kg	82	R\$1,50
MELANCIA	Kg	102	R\$2,00
ABACAXI	Kg	82	R\$3,00
MILHO	Kg	30,78	R\$30,00
CHUCHU	Kg	25,6	R\$2,00
INHAME	Kg	112	R\$6,00
BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE)	Lt	350	R\$3,00
FEIJÃO CARIOCA	Kg	120	R\$7,00
FEIJÃO MACASSÁ	Kg	120	R\$7,00
ARROZ	Kg	200	R\$2,70
LEITE DE VACA	Lt	120	R\$3,50
COUVE-FOLHA	Kg	04	R\$7,00
CARNE BOVINA S/ OSSO	Kg	150	R\$18,50



CARNE MOÍDA (SEGUNDA)	Kg	150	R\$12,00
CARNE DE CHARQUE	Kg	100	R\$20,50
FRANGO	Kg	100	R\$7,00
PÃO FRANCÊS	Kg	150	R\$8,00
PÃO DOCE	Kg	150	R\$8,00
BOLO CASEIRO	Kg	60	R\$12,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **28 de MARÇO de 2016**, até às 10:00 horas, na Escola E.E.E.F. PROF<sup>a</sup> ADÉLIA DE FRANÇA supra. Maiores informações no endereço RUA: JOÃO RAIMUNDO DE LUCENA, S/N, VALENTINA I, CEP: 58063-620, JOÃO PESSOA-PB, no horário 07h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF. PROF<sup>a</sup> ADÉLIA DE FRANÇA, situada na RUA JOÃO RAIMUNDO LUCENA, S/N, CEP 58063-620 VALENTINA I, JOÃO PESSOA-PB, de **MARÇO a DEZEMBRO** de 2016.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

*Antonio Humberto Martins Pereira*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da UEx.

*Sonia Maria de Sousa*  
\_\_\_\_\_  
Gestora Escolar